



**INTERESSADA:** CSV DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICA LTDA – ME / CSV – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO / OLINDA – PE

**ASSUNTO:** CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA, NA MODALIDADE PRESENCIAL

**RELATORA:** CONSELHEIRA EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS

**PROCESSO N°** 206/2017

*Publicado no DOE de 15/05/2019 pela  
Portaria SEE nº 3167/2019, de 14/05/2019*

**PARECER CEE/PE N° 041/2019-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 06/05/2019.**

## 1 RELATÓRIO

A Instituição CSV de Educação Profissionalizante e Tecnológica Ltda. – ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.895.829/0001-41, mantenedora do CSV - Centro de Educação Profissional e Tecnológico, localizado na Avenida Doutor José Augusto, Moreira, nº 379, Bairro Casa Caiada, Olinda – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 53.130.410, solicitou ao Conselho Estadual de Educação (CEE/PE), por meio de ofício endereçado ao Presidente, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Modalidade Presencial e Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade Presencial, sem saídas intermediárias.

Constam anexados ao processo, nos volumes I e II, os seguintes documentos:

### Volume I

- Ofício encaminhado ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) (fls. 1/2);
- Contrato de Sociedade CVS Cursos e Serviços Ltda. (fls. 3/5)
- Retificação do Instrumento de Alteração da Consolidação Contratual CSV Cursos e Serviços Ltda. (fls. 6/11);
- Certidão de Inteiro Teor Internet (fl.12);
- Alteração Contratual de Sociedade CSV Ltda. (fls. 13 a 17);
- Certidão de Inteiro Teor Internet (fls. 19/31);
- Projeto Político Pedagógico (fls. 32/62)
- Regimento Escolar (fls. 63/68)
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (fls. 68/70);
- Certidão Negativa de Débitos (fl. 71);
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (fl. 72);
- Certidão de Regularidade Fiscal (fl. 73);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 74);
- Contrato de Locação (fl. 75/82);

- Plano de Carreira Docente (fls.83/118);
- Política de Qualificação Docente Técnico e Administrativo (fls. 119/128);
- Alvará de Localização e Funcionamento, válido até 30/12/2019 (fl. 129);
- Documento de Arrecadação Municipal e Comprovantes de Pagamento (fls.130/131);
- Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros (fl.132);
- Declaração de Acessibilidade (fl. 133);
- Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho (fls.134 a 252);

## Volume II

- Ofício encaminhando Relatório da Comissão de Especialistas e Anexos (fls. 253/259);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fl. 260);
- Certidão de Regularidade de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (fl.263);
- Certidão de Regularidade Fiscal (fl. 264);
- Certidão Negativa de Débitos (fl. 265);
- Alvará de Localização e Funcionamento (fl. 266);
- Modelo de Diploma (fl. 267);
- Cópia de Documento encaminhado pela Instituição à SEEP (fls. 268 e 269);
- Contrato de Locação de Equipamentos (fl. 270 a 274);
- Termo de Convênios de Estágios (fls. 275 a 283);
- Certidão de Inteiro Teor da Internet (fls. 284 a 294);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (fls.295 a 296);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 297);
- Certidão Negativa de Débitos (fl. 298);
- Contrato de Locação Comercial (fls. 299 a 304);
- Registro Fotográfico relativo à acessibilidade (fls. 305 a 310);
- Cópia de documentos de Servidor da Instituição (fls. 311 a 316);
- Relação do Acervo do Curso (fls. 317 a 325);
- Regimento Escolar (fl. 326 a 349);
- Cópia de Notas Fiscais referente à aquisição de acervo bibliográfico (fls. 350 e 351);
- Plano de Carreira Docente (fls. 352 a 376);
- Projeto Pedagógico do Curso (fls.377 a 408);
- Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho (fls.409 a 503);
- Documento Comprobatórios da Formação Docente (fls. 504 a 564);
- Termo de Cessão e Uso de Software / CREAL (fls. 565 a 567);
- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica (fl. 568);
- Cópia de Documentos Diversos (fls. 569 a 574);
- Cópia das Certidões Públicas (atualizadas) e do **Alvará de Localização e Funcionamento** – com **validade até 30/12/2019** (fls. 576 a 580)

O Processo foi protocolado sob o nº 206/2017, em 14/12/2017, sendo encaminhado à

Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP), em 07/03/2018, para formação de Comissão de Especialistas responsáveis pela vistoria *in loco* das condições de funcionamento da Instituição. Com a publicação da Portaria SEE nº4.084/2018, no Diário Oficial do Estado (DOE), de 02/08/2018, a Comissão foi constituída por Roseane Nascimento da Silva (Coordenadora), Vera Lúcia Arcanjo (Especialista Docente) e Emilly Susan da Silva (Técnica da SEEP).

A visita à Instituição foi realizada em 15/08/2018, sendo a Comissão recebida pelo Diretor Sr. Sandro Oliveira e Equipe Pedagógica. Durante a visita, a Comissão apresentou algumas exigências cabíveis ao Processo quanto à: sinalização incorreta do extintor, ausência de equipamentos do laboratório específico do Curso, bem como à apresentação de demonstrativos de combate a incêndios. Os Especialistas observaram, também, que os livros constantes da bibliografia do Curso eram inexistentes. Sendo assim, a Comissão solicitou a apresentação, no mínimo, das notas fiscais de aquisição dos exemplares.

Em 19/10/2018, a Instituição cumpriu as exigências solicitadas no momento da visita pela Comissão. Em 26/10/2018, o Processo retornou da SEEP ao CEE/PE, e, devido ao encerramento do mandato da Conselheira Relatora, em 19/11/2018 foi redistribuído para esta relatoria com fins de emissão de parecer. Após análise da documentação constante dos autos, exigências relacionadas ao Regimento Escolar e ao Plano de Curso foram encaminhadas à Instituição, sendo as mesmas atendidas em abril de 2019.

## 2 ANÁLISE

Considerando a análise do Relatório emitido pela Comissão e dos documentos apresentados pela Instituição requerente, ambos de acordo com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, podemos destacar os seguintes pontos:

### 2.1. Credenciamento Institucional

A Instituição apresentou a documentação necessária ao credenciamento, conforme estabelece a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

#### 2.1.1 Regimento Escolar

O Regimento Escolar do CSV – Centro de Educação Profissional e Tecnológico apresenta objetivos, horário de funcionamento, descrição das atividades extracurriculares e complementares desenvolvidas, norma para emissão de certificados, diplomas e declarações, princípios gerais, sistema de avaliação, dentre outros aspectos normativos da Instituição.

#### 2.1.2 Projeto Político Pedagógico (PPP)

O Projeto Pedagógico está pautado na legislação vigente e nos princípios democráticos, contando, em sua elaboração, com a participação dos profissionais da área do Curso e da equipe pedagógica. “A proposta apresentada tem por finalidade retratar a realidade vivenciada pela Instituição quanto à atualização, adequação curricular, realidade cultural e social” (fl. 35).

#### 2.1.3. Política de Remuneração Docente e Técnico-Administrativa

A Política de Remuneração indica que o regime de trabalho da Instituição para o quadro técnico administrativo é pautado nos critérios da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), com carga horária semanal de 30h ou 44h, de segunda-feira à sexta-feira, dependendo

do cargo exercido, sendo a remuneração calculada proporcionalmente a quantidade de horas trabalhadas.

A contratação dos docentes dá-se de duas formas: contrato por tempo determinado, em caráter de experiência, com prazo específico de acordo com a legislação vigente ou contrato como pessoa física, sem vínculo empregatício com a Instituição. A remuneração é calculada de acordo com a categoria e com o regime no qual foi admitido conforme a carga horária (integral, parcial ou por hora), e valores descritos no Anexo IV do Plano de Carreira Docente, que define os níveis salariais (fl.111). Os progressos horizontais e verticais consideram basicamente o tempo de serviço e o desempenho profissional.

#### **2.1.4. Política de Capacitação Docente e Técnico-Administrativa**

Apresenta como objetivo “nortear e embasar todas as ações necessárias para qualificação do quadro docente e técnico administrativo do Centro, de maneira a proporcionar um processo de crescimento profissional de elevação de título e qualificação do quadro da Instituição, bem como a formação continuada” (fl. 123). A proposta apresenta objetivos claros de ações estratégicas e metas, indicadores e resultados, diretrizes e avaliação.

#### **2.1.5 Estrutura Física**

A Instituição funciona no pavimento térreo, de um prédio com dois pavimentos, onde estão localizados os diversos ambientes necessários ao funcionamento da Unidade Escolar, constituídos por: recepção, sala de Informática, biblioteca, área administrativa, sala de professores, laboratórios, duas salas de aula, sanitários masculinos e femininos - adaptados às necessidades de acessibilidade e um sanitário para uso dos funcionários.

A Instituição encaminhou, em 09/04/2019, por meio do Ofício nº 07/2019, pedido transscrito abaixo para que no credenciamento institucional seja considerado apenas, o pavimento térreo:

[...] vimos, por meio deste, requerer no tocante a descrição do item Estrutura Física, que no processo enviado para credenciamento e autorização para oferta de curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, que a análise considere apenas o pavimento térreo do prédio.

Tal pedido tem como justificativa o fato do pavimento superior, até então considerado como área futura de expansão da CSV – Centro de Educação Profissional e Tecnológico, ter sido locado por outra Empresa do Grupo. [...].

Ressaltamos que o pavimento térreo dispõe de toda a estrutura necessária para o funcionamento da Instituição, com capacidade para ofertar 06 (seis) turmas do Curso para o qual solicitamos autorização, como detalhamos a seguir:

- Secretaria/recepção;
- Biblioteca;
- Laboratório de Informática com 10 (dez) computadores;
- Laboratórios;
- Área administrativa;
- 02 salas de aula (a quantidade de salas de aula permite a oferta de 02 turmas no horário matutino, duas turmas no horário vespertino e duas turmas no horário noturno) [...].

Anexo a este documento, segue cópia do contrato de Locação e CNPJ da empresa responsável pela locação do pavimento superior. [...] (fls. 714).

Quanto ao atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000 (Acessibilidade), a Instituição disponibiliza espaços pedagógicos com os corredores livres de barreiras, extintores de incêndio, sanitários adaptados com porta larga e barras de apoio, além de reserva de vaga demarcada no estacionamento.

### **2.1.6. Ambientes de Aprendizagem**

- **Salas de aula** – as salas, climatizadas, atendem em média 40 (quarenta) estudantes, possuem quadro branco e mobiliário satisfatórios. A Instituição dispõe de televisor, projetor multimídia e material de apoio às atividades de ensino;
- **Laboratórios**
  - **Laboratório de Informática** - dispõe de 09 (nove) computadores com acesso à internet em ambiente climatizado. Existe adequação para atender à oferta inicial de matrícula, em relação a quantidade de equipamentos.
  - **Laboratório de Segurança do Trabalho** – localizado em ambiente climatizado e com iluminação adequada, atende às exigências quanto ao espaço físico, tendo em vista a quantidade de equipamentos e a previsão de matrícula. A Comissão solicitou alguns encaminhamentos que foram acatados pela direção, com documentos para comprovação das aquisições realizadas, anexados aos autos.
  - **Biblioteca** - climatizada, apresenta uma mesa para estudo coletivo, com quadro, cadeiras, 04 (quatro) computadores, duas mesas para estudo individualizado, estantes e catalogação no Excel, com perspectivas de implantação de sistema. Existe um responsável pela biblioteca, portador de diploma superior, embora não seja bibliotecário. Segundo a Comissão, a bibliografia do Curso é atualizada, porém apresentava-se insuficiente. A Comissão solicitou a aquisição de mais exemplares de livros específicos para o Curso. A Instituição atendeu às exigências e a nota fiscal encontra-se anexa ao processo.

### **2.1.7 Equipe Gestora**

A Equipe Gestora da Instituição é formada por Diretor Geral, Diretor Administrativo-Financeiro, Coordenadora Pedagógica e Coordenador de Curso.

## **2.2. Da Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.**

### **2.2. 1. Justificativa**

A proposta do Centro, quanto à implantação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, é apresentar aos estudantes do Ensino Médio, assim como aos estudantes dos cursos livres e demais interessados, a possibilidade de formação técnica, através de um curso completo e de qualidade diferenciada, uma vez que o Curso proposto possibilita atuação em diversas áreas do mercado de trabalho.

### **2.2.2 Objetivos**

Os objetivos apresentados afirmam uma formação profissional de qualidade com competência para atuar em diversas áreas, tendo como diferencial a organização curricular atualizada às demandas e processos aos quais a educação está inserida.

### **2.2.3. Requisitos de Acesso**

Está expresso no Plano que para ingressar no Curso Técnico em Segurança do Trabalho, o estudante deverá ter concluído ou estar em fase final de conclusão de Ensino Médio ou equivalente, mediante:

- matrícula efetiva - munido de todos os documentos necessários;
- transferência de outra instituição - após apresentação dos documentos necessários e avaliação da grade curricular.

### **2.2.4. Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores.**

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão de acordo com o exposto no art.36 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012.

### **2.2.5. Perfil Profissional do Egresso**

O perfil profissional do egresso afirma que o Técnico em Segurança do Trabalho formado pelo CSV, entre outras competências será capaz de:

- “analisar procedimentos de rotina de segurança no trabalho, indicar medidas e sistemas de proteção coletiva, equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC);
- reunir dados e construir informações que identifiquem locais de risco de acidentes pessoais, materiais e de equipamentos, visando a recomendação de mecanismos que corrijam as posturas dos profissionais, deficiências de máquinas e/ou equipamentos e da organização do trabalho, reduzindo, assim, a possibilidade de interrupção da linha produtiva em virtude da redução do afastamento de colaboradores, por eventual ocorrência de acidente de trabalho;
- elaborar planos, projetos, instrumentos de avaliação, programas de segurança, normas e regulamentos internos, visando segurança e eficiência nas operações;
- desenvolver programas de prevenção de acidentes, palestras educativas e de orientação para minimizar posturas e ou comportamento contrários às normas de segurança, cursos para a redução dos acidentes e controle de sinistros, atuando na melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores e da produtividade no ambiente organizacional;
- promover a produção sistemática dos conhecimentos sobre as necessidades da segurança em benefício do desenvolvimento dos trabalhadores e das organizações” (fls. 584/585).

### **2.2.6. Organização Curricular**

A Matriz Curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho é composta de 03 (três) módulos sequenciais, correspondendo a 1.430h de aulas teórico-práticas. A integralização do Curso está prevista para 18 (dezoito) meses, quando ofertado nos turnos manhã e tarde, e 21 (vinte e um) meses, quando ofertado no horário noturno, mais 02 (dois) meses para entrega do Projeto Interdisciplinar, conforme exposto no quadro a seguir:

1º Módulo	Formação Básica Assistente em Segurança do Trabalho 480 horas/aula
2º Módulo	Formação Especializada em Segurança e Saúde Especialista em Segurança e Saúde do Trabalhador 460 horas/aula
3º Módulo	Auditórias e Projetos Consultor em Auditório e Projetos de Segurança do Trabalho 490 horas/aula
PICC	Projeto Interdisciplinar de Conclusão de Curso Técnico em Segurança de Trabalho 210 horas/aula

As aulas serão ofertadas de segunda à sexta-feira nos turnos manhã (7h30min às 11h30min), tarde (13h30min às 17h30min) e noite (18h30min às 22h) com turmas compostas por 30 (trinta) estudantes.

### **MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	C H TEÓRICO/PRÁTICA
<b>MÓDULO I</b>	Redação Empresarial	40h
	Estatística Aplicada e Segurança do Trabalho	50h
	Desenho de Técnico Aplicado a Segurança do Trabalho	40h
	Segurança do Trabalho I	80h
	Orientação Profissional e Interdisciplinar I	30h
	Relações Humanas e Programas de Treinamentos	50h
	Meio Ambiente e Resíduos Industriais	40h
	Sistemas de Proteção Individual e Coletiva	60h
	Empreendedorismo	40h
	Noções sobre Direito Civil e Trabalhista	50h
<b>CH do Módulo I</b>		<b>480h</b>
<b>MÓDULO II</b>	Segurança do Trabalho II	80h
	Higiene Ocupacional Riscos Físicos	60h
	Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio	60h
	Segurança na Construção Civil	40h
	Patologia e Saúde Ocupacional	50h
	Direito Previdenciário e Legislação Aplicada a SST	40h
	Ergonomia	50h
	Segurança na Indústria de Petróleo e Gás	40h
	Investigação e Análise de Acidentes	40h
<b>CH do Módulo II</b>		<b>460h</b>

<b>MÓDULO III</b>	Programas de Saúde e Segurança do Trabalho	60h
	Sistema de Gestão de Segurança do Trabalho e Normas OSHAS	60h
	Fundamentos sobre Atendimento Pré-Hospitalar	40h
	Higiene Ocupacional Riscos Químicos e Biológicos	60h
	Projetos e Sinalização de Segurança	40h
	Inspeções e Auditorias em Segurança do Trabalho	40h
	Formação de Brigada de emergência	60h
	Segurança na Indústria da Construção Naval e Portuária	50h
	Orientação Profissional e Interdisciplinar II	30h
	Segurança e Saúde na Agropecuária e na Agroindústria	50h
<b>CH do Módulo III</b>		<b>490h</b>
<b>Projeto Interdisciplinar de Conclusão de Curso</b>		<b>210h</b>
<b>Carga Horária do Curso</b>		<b>1640h</b>
<b>Estágio Supervisionado não Obrigatório</b>		<b>120h</b>
<b>Carga Horária com o Estágio Supervisionado não Obrigatório</b>		<b>1760h</b>

- A Instituição informa que a Educação em Direitos Humanos será tratada de forma interdisciplinar conforme Resolução CNE/CP nº 01/2012 que Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

## 2.2.7. Estágio Curricular Supervisionado

O Estágio Curricular não Obrigatório, faz parte do conjunto de atividades pedagógicas desenvolvidas pela Instituição. O Estágio pode ser desenvolvido a partir do 2º Módulo do Curso concomitantemente, desde que o seu desenvolvimento não ocorra dentro do horário de aula ao qual o aluno está matriculado.

A área de desenvolvimento do Estágio é de responsabilidade do estudante, ficando a cargo do CSV a apresentação de oportunidades existentes nas empresas, através do Centro Integrado Empresa Escola (CIEE), da Associação Brasileira de Estágio e Emprego (ABRE) e de empresas conveniadas à Instituição. A carga horária do Estágio, quando realizado, somará a carga horária total do Curso, sendo inclusive descrita no histórico escolar.

## 2.2.8. Avaliação da Aprendizagem

Os procedimentos avaliativos do CSV preveem que a nota de cada componente será composta de três atividades, seguindo os parâmetros de um cálculo por média aritmética das notas. Será considerado aprovado o estudante que obtiver, em cada componente curricular, nota igual ou superior a 7,0 (sete) e apresentar frequência mínima de 75%. Para o aluno que ficar abaixo da média será dada oportunidade de reavaliação, em uma nova prova, caracterizada como prova de recuperação final do módulo. Para aprovação, após recuperação e no Projeto Interdisciplinar de Conclusão de Curso será adotada 6,0 (seis), como nota mínima.

## 2.2.9 Perfil do Corpo Docente

A Instituição apresentou registros de docentes e técnicos, habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade com formação correspondente às atividades que desempenham.

## 2.2.10 Diploma

O modelo de Diploma apresentado está em acordo com a legislação vigente e será expedido, ao estudante aprovado, ao final de todos os módulos do Curso desde que o mesmo apresente certificado de conclusão do Ensino Médio.

## 3 VOTO

Pelo exposto e analisado voto favoravelmente ao Credenciamento da Instituição CSV de Educação Profissionalizante e Tecnológica Ltda. - ME, CNPJ nº13.895.829/0001-41, mantenedora do CSV - Centro de Educação Profissional e Tecnológico, localizado na Avenida Doutor José Augusto Moreira, nº 379 - com funcionamento apenas no Pavimento Térreo - Bairro Casa Caiada, Olinda – PE, CEP nº 53.130-410, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos e, à Autorização do Curso Técnico em Segurança de Trabalho, Eixo Tecnológico: Segurança, na Modalidade Presencial, sem saídas intermediárias, pelo prazo de 06 (seis) anos a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e a Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

## 4 CONCLUSÃO DE CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala de sessões, em 29 de abril de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente  
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Relatora  
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO  
ARMANDO REIS VANCONCELOS  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
EDIONE PIRES CABRAL  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA  
RICARDO CHAVES LIMA

## 5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto da Relatora

Sala de sessões Plenárias, em 06 de maio de 2019.

**Ricardo Chaves Lima**  
**Presidente**